



Política de Gestão de Riscos

Atlas One Investimentos

Março de 2023

Elaboração: Equipe de Investimentos/Comitê de Compliance e Risco

Próxima revisão: Março de 2024

Aprovação: Comitê de Compliance e Risco

Classificação do Documento: Público



Sumário

1. Propósito e Abrangência.....	3
2. Estrutura e Governança	3
3. Gestão, Monitoramento e Fluxo de Informações.....	4
4. Riscos de Mercado	5
5. Risco de Crédito e Contraparte	6
6. Risco de Concentração.....	7
7. Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados	8



1. Propósito e Abrangência

A área de risco da **ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“ATLAS ONE”) tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão (“Veículos de Investimento”) aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Neste documento (“Política”) estão descritos os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e pontos de controle.

Nos documentos dos Veículos de Investimento deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora adequada, não constitui garantia de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos de Investimento e, conseqüentemente, para os investidores.

A ATLAS ONE executa suas atividades em conformidade com as políticas de investimento previstas nos regulamentos e contratos aplicáveis aos Veículos de Investimento, elaborados de acordo com os limites dos mandatos outorgados. Conforme detalhado adiante, a ATLAS ONE identifica e monitora, caso a caso, a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de crédito, de contraparte e operacionais.

No mínimo semestralmente devem ser realizados testes de aderência/eficácia dos procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*, que deve ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos órgãos administrativos da ATLAS ONE. Os testes de aderência simulam situações hipotéticas ou parâmetros de estresse.

Esta Política está sujeita a ajustes sempre que necessário, devendo, no entanto, ser reavaliada e revisada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

A revisão das metodologias de gerenciamento dos riscos previstas nesta Política deve considerar, entre outros aspectos, a contínua sofisticação tecnológica das operações financeiras, a evolução dos parâmetros de mercado e a conjuntura econômica, em especial no que tange a liquidez, concentração, volatilidade, crédito e modalidades operacionais.

A ATLAS ONE deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website www.atlasone.com.br

2. Estrutura e Governança

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. Marcelo Domingues de Azevedo (“Diretor de Risco e Compliance”), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco e Compliance atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ATLAS ONE.

A ATLAS ONE possui um Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política. O Diretor de Risco e Compliance coordena este Comitê.



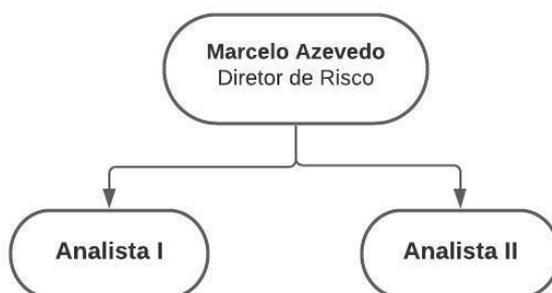
Os profissionais da ATLAS ONE devem reportar para o Diretor de Risco e Compliance quaisquer eventos ou ameaças que possam acarretar risco para a ATLAS ONE e/ou seus Veículos de Investimento, devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as providências pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

Caberá ao Diretor de Risco e Compliance, em conjunto com os demais membros do Comitê de Compliance e Risco, a definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, bem como sua revisão periódica.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ATLAS ONE frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos ou daqueles estabelecidos internamente.

A equipe de Gestão de Riscos é composta por um diretor e mais dois analistas, que dividem as tarefas de monitoramento, produção de relatórios e emissão de alertas para o Diretor e área de investimento, conforme tipo de risco envolvido.

Os profissionais que integram a área são totalmente independentes e desvinculados das áreas de investimentos e negócios.



3. Gestão, Monitoramento e Fluxo de Informações

A área de risco realiza o controle e monitoramento dos principais riscos relacionados aos fundos geridos, de forma online, com atualização na medida em que cada transação é registrada. Com o auxílio do sistema proprietário e sob supervisão do Diretor de Risco e Compliance, são controlados os parâmetros de exposição a riscos para cada carteira sob gestão.

A área é responsável pelo monitoramento diário, produção e envio de relatórios periódicos para a Diretoria de Investimentos, bem como por alertar o Diretor de Risco sobre quaisquer desenquadramentos.

A ATLAS ONE utiliza planilhas proprietárias, sistema *Bloomberg*, o sistema desenvolvido e licenciado pela INOA AlphaTools e o sistema proprietário Atlas *Intelligence* para controle de limites normativos, daqueles estabelecidos internamente e os contantes dos Regulamentos dos Veículos de Investimento.

Neste sentido, cada um dos Regulamentos dos fundos geridos deve estabelecer limites objetivos em relação aos ativos a serem detidos, calculados com base em percentual de seu patrimônio, bem como estabelecer as vedações a modalidades e classes de ativos aplicáveis.



Essas parametrizações, associadas ao controle pré-trade dos limites estabelecidos, permitem bloqueios e emissão de alertas para a área de Compliance e Risco e alcançam especialmente situações de desenquadramento relacionadas a crédito, concentração de emissor, modalidade operacional, liquidez, prazo e ativos restritos (*blacklist*).

Os seguintes limites são aplicáveis para os fundos de ações sob gestão da Atlas One (*hard limits*):

Fundos de Ações

Fundo	Alavancagem Máxima	Exposição Líquida por Ativo	Liquidez
Família Fundos Atlas FIA	1x PL	25%	Até 80% do PL em 3 dias

Caso algum limite seja extrapolado, a Diretoria de Risco e Compliance é notificada e imediatamente acionará a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões do Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretoria de Risco e Compliance deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco e Compliance e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4. Riscos de Mercado

Através de sistema proprietário (*Atlas Intelligence*), riscos de mercado são monitorados e controlados com utilização de dados históricos para estimar a perda esperada. A métrica utilizada para o cálculo e monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimento abertos é o VaR (*Value-at-Risk*).

Os riscos de mercado consistem na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras, podendo ser monitorados por parâmetros quantitativos e qualitativos.

Complementarmente, outro parâmetro quantitativo adotado para monitorar os riscos de mercado é o *Stress Test*. O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido.



O *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado, nas quais a volatilidade usual pode não refletir propriamente o risco incorrido.

Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias:

- I. Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de *stress* utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de *stress* ocorridas no passado;
- II. Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade, bem como contemplar cenários com correlações diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico;
- III. Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Comitê de Compliance e Risco, caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

Ainda no campo quantitativo do gerenciamento dos riscos de mercado, o sistema INOA Alpha Tools licenciado para a ATLAS ONE calcula o *Maximum Drawdown*, cujo objetivo é estimar a maior perda acumulada pela carteira, com base em dados históricos, porém sem restrição da janela de tempo.

Finalmente, o sistema proprietário Atlas *Intelligence* também quantifica volatilidade, *tracking error*, *turnover*, beta e diversos indicadores de concentração dos fundos sob gestão.

O cálculo e monitoramento através das ferramentas acima descritas é feito online e diariamente, com produção de relatórios. Os seguintes cálculos e parâmetros são cobertos diariamente: VaR, liquidez, volatilidade, beta, *tracking error*, exposição e contribuição à risco por setor, exposição bruta e líquida da carteira. Os relatórios e estatísticas de risco são também disponibilizados para todos os gestores da ATLAS ONE, em bases diárias.

Na abordagem qualitativa, a escolha dos ativos para as carteiras é feita através de análise fundamentalista, que leva em consideração, para fins de decisão de investimento, a diferença entre o valor intrínseco de um determinado ativo e seu respectivo valor de mercado, na expectativa que exista um diferencial favorável a ser capturado ao longo do tempo, quando o mercado reconhecer o valor intrínseco do ativo em questão.

Os dados de movimentações e valor de mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: ANBIMA, B3, Bloomberg e Banco Central do Brasil (Bacen).

Já o valor intrínseco é calculado de forma independente pela ATLAS ONE, livre do reflexo usualmente verificado nos preços de mercado em decorrência de especulações, oscilações bruscas ou fluxos temporários de recursos, de modo que a definição de risco possa ser feita de modo independente dos parâmetros numéricos (quantitativos) absolutos.

5. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte e pode ser definido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo emissor de determinado ativo ou pela contraparte de determinada operação, de suas respectivas obrigações financeiras, nos termos originalmente pactuados.

O risco de cada contraparte é controlado (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de



colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito e de contraparte nos Veículos de Investimento por ela geridos, a ATLAS ONE contrata, através de um rigoroso processo de seleção, somente corretoras de porte adequado e excelente reputação junto aos mercados em que atuam, e privilegia as operações cuja negociação e formalização ocorra em pregão na B3 ou, no caso de operações negociadas em balcão, a formalização de garantias específicas.

Além disso, qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos fundos, deve ter limite previamente estabelecido pelo Comitê de Compliance e Risco e formalizado no Regulamento do fundo de investimento respectivo.

Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Comitê de Compliance e Risco avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor, caso o Regulamento respectivo admita a alocação de recursos nessa classe de ativo.

6. Risco de Concentração

O Risco de concentração pode ser definido como a possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia, potencializando os efeitos adversos em caso de ocorrência de eventos indesejáveis.

Com o objetivo de gerenciar e monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos de Investimento, tanto o sistema licenciado INOA Alpha Tools como o sistema proprietário Atlas *Intelligence* produzem relatórios diários tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Compliance e Risco, conforme acima exposto.

No caso de fundos, esses parâmetros integram os Regulamentos respectivos, funcionando como limitadores formais de concentração. Para todos os parâmetros formais e para a maior parte dos parâmetros gerenciais estabelecidos, os sistemas adotados pela ATLAS ONE emitem alertas e bloqueios automáticos para evitar desenquadramentos.

Para fins de gerenciamento dos riscos associados à concentração, os relatórios diários das exposições dos fundos devem conter detalhes das exposições por papel, setor, *long/short*, emissor, entre outros.

No caso de carteiras administradas, os parâmetros de risco e concentração são também acompanhados através de planilhas proprietárias e sistema Bloomberg.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto nos parágrafos acima. Nestas situações, se ocorrerem, a ATLAS ONE deverá possuir entendimento e registro formal desta circunstância com o cliente respectivo.



7. Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados

O processo de contratação de terceiros para a prestação de serviços potencialmente pode resultar em riscos para a ATLAS ONE e seus investidores, decorrentes de falhas ou de riscos associados a atuação de tais prestadores.

Neste sentido, a ATLAS ONE deverá avaliar, no momento da contratação e por meio de monitoramento anual, se a documentação e infraestrutura do prestador de serviço contratado atende aos parâmetros adotados.

A avaliação inicial ou o monitoramento periódico, conforme o caso, será realizada de acordo com os procedimentos abaixo descritos:

- I. Preenchimento pelo prestador de serviço de Questionário de *Due Diligence*;
- II. Avaliação, se necessário por meio de visitas *in loco*, se o prestador de serviço possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- III. Análise da documentação regulatória do prestador de serviço aplicável à atividade a ser por ele desempenhada; e
- IV. No monitoramento anual, levantamento de amostragem de casos práticos relacionados à atividade terceirizada, escolhidos aleatoriamente, de forma a confirmar se a prestação do serviço ocorreu em linha com os preceitos definidos pela regulamentação em vigor e com os parâmetros descritos neste Manual e nas normas e políticas internas do terceiro contratado.

Todos os registros e análises realizados pela ATLAS ONE, conforme o caso, deverão ser mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Na atividade fim, a ATLAS ONE irá contratar os serviços de corretoras de valores e as classificará de acordo com a seguinte metodologia:

- 1) Contratação exclusivamente de sociedades Associadas ou Aderentes aos Códigos de Boas Práticas da Anbima;
- 2) Segmentação em baixo, médio e alto risco, conforme critério de pontos desenvolvido internamente que leva em consideração aspectos como estrutura societária, qualidade da execução, qualidade do research, pontualidade, consistência e volume/relevância no mercado.
- 3) Todas as corretoras pré aprovadas pelo administrador fiduciário dos fundos recebem classificação de baixo risco, exceto em caso de situações específicas trazidas por qualquer integrante do Comitê de Compliance e Risco, caso em que a classificação automática será revista.